



ORIENTAÇÃO DPES/SUASS nº 003/2020

Belo Horizonte, 19 de março de 2020

**ASSUNTO:** Orientação ao Serviço Especializado em Abordagem Social - Medidas de prevenção ao contágio do Covid-19 e de organização da escala especial de trabalhadores.

Considerando o DECRETO Nº 17.297, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando o DECRETO Nº 17.298, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Considerando a PORTARIA SMASAC Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19, no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

Considerando a Recomendação nº 1 DPUG/SGAI DPGU/GTR DPGU;

**1. Orienta-se a implementação imediatamente de medidas para prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):**

- Conforme é de conhecimento, atuamos no atendimento a um dos públicos mais vulneráveis da cidade e por isso manter os serviços socioassistenciais essenciais e imprescindíveis, a exemplo do Serviço Especializado em Abordagem Social, será fundamental para a proteção social de indivíduos e famílias. Destacamos não só a pandemia, mas também as diversas consequências sociais e econômicas que estão por vir, podendo agravar as situações de desproteção social desse público;



- Reconhecemos que os serviços socioassistenciais executados por meio das parcerias têm caráter e função pública por serem provisões do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim sendo, temos corresponsabilidade nessas ofertas e faremos todo o esforço institucional para viabilizarmos as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais com a maior segurança possível. Adianto-lhes algumas informações importantes;
- O apoio técnico essencial aos serviços será prestado pela Subsecretaria de Assistência Social e, protocolos/fluxos específicos de atendimento à população em situação de rua serão encaminhados às equipes. Esses dispositivos estão sendo formulados em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, mas chamamos atenção que medidas imediatas já devem ser tomadas, conforme as orientações de prevenção ao contágio do COVID-19 que já foram publicadas;
- A assistência alimentar aos serviços socioassistenciais está mantida pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Orientações específicas de segurança alimentar e adequação de cardápios e formas de atendimento nas unidades e serviços socioassistenciais já estão expedidas pela Subsecretaria. Informamos, ainda, que os Restaurantes Populares continuam em funcionamento<sup>1</sup> em modalidade especial, com a gratuidade de acesso para a população em situação de rua, conforme regulamentação em vigência;
- Destacamos que conforme disposto na PORTARIA SMASAC Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2020, serão emitidos protocolos especiais de atendimento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

## **2. Da Organização da Equipe SEAS**

- O serviço funcionará de 08h às 18h, nos 09 (nove) CREAS do município, desenvolvendo o trabalho social essencial no território conforme será orientado no tópico seguinte;
- No período noturno teremos 01 (uma) equipe para atendimento a cidade, tendo como lócus de apoio o Centro POP Miguilim;



- Com a medida temporária de suspensão das atividades em 10 (dez) das 11 (onze) equipes noturnas, teremos uma redução do número de trabalhadores superior a 30%;

- Considerando a redução de um turno de trabalho, deverá acontecer rodízio entre os trabalhadores, a ser organizado pela entidade parceira, priorizando o não exercício das atividades por profissionais que se caracterizam como grupo de risco (*idosos, gestantes, diabéticos, hipertensos, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica, doença cardiovascular, imunodeficientes*), além daqueles com indicação médica.

### **2.1. Das medidas de proteção do trabalhador:**

- Recomenda-se intensificação das medidas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las;

- Recomenda-se utilizar lenços descartáveis para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas, e quando tocá-los, higienizar imediatamente as mãos;

- Recomenda-se utilizar o álcool em gel, que já é uma medida adotada no Serviço, com distribuição pela entidade parceria diretamente aos trabalhadores e permanecerá neste período;

- Acerca do uso de máscaras e luvas, esta é uma medida que será orientada e regulamentada pela política de Saúde. O uso errado destes equipamentos de proteção pode ter efeito reverso, expondo a riscos de proliferação do vírus;

- Na rotina de trabalho a equipe deve criar intervalos sistêmicos para higienização das mãos, utilizando de locais disponíveis nos territórios e quando da ausência retornando aos CREAS sempre que necessário;

---

<sup>1</sup> Exceto o Refeitório Popular João Bosco Murta Lages, situado na Câmara Municipal de Belo Horizonte, que estará fechado, conforme Decreto 17.298/2020.



- Considerando que o momento não possibilita a realização de capacitações presenciais, oficinas e outras estratégias coletivas presenciais de disseminação de conhecimento, recomenda-se que ao início de cada turno de trabalho a equipe reserve 30 minutos para consultas nos canais oficiais de informação. Estes oferecem amplo conteúdo com normativas, informações, vídeos, notas técnicas, etc. Destacamos os seguintes:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/informacoes-sobre-coronavirus-covid-19>;

<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>;

<https://saude.gov.br/>;

- Recomenda-se a não utilização de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, dentre outros;

- Recomenda-se reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, celulares, equipamentos e ambientes de convivência;

- Caso algum trabalhador apresente sintomas da infecção pelo Covi-19 deve imediatamente seguir as orientações específicas de Saúde.

#### **2.1. Das medidas de proteção do trabalhador com os usuários:**

- Recomenda-se evitar atendimentos em locais fechados e sem ventilação;

- Recomenda-se que durante as abordagens, as equipes devem evitar o contato de toque (aperto de mãos, abraços, etc.) com os usuários e entre os trabalhadores, observada a postura acolhedora e cuidadosa, que compõe as diretrizes do serviço;

- Recomenda-se que durante as abordagens/intervenção, os técnicos fiquem a 1(um) metro e meio de distância dos usuários e dos demais técnicos;

- Recomenda-se restringir a permanência e aglomeração de pessoas em ambientes coletivos (refeitórios, salas de reunião, etc.);



### 3. Da organização do Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Suspender todas as atividades coletivas de intervenção com os usuários;
- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para trabalhadores e usuários, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Identificar territorialmente a rede do SUS para encaminhamento e acompanhamento clínico de usuários, quando necessário;
- Destacar nas orientações os grupos de maior risco da Covid-19;
- Possibilitar a informação de forma simples e objetiva, buscando evitar e combater disseminação de *fake news*;
- Possibilitar, a partir do vínculo, a sensibilização de forma a promover o *auto cuidado*, mas, sem gerar situações de pânico;

Destacamos que as orientações serão periodicamente atualizadas e complementadas de acordo com a gravidade que o cenário nos implica.

A DPES/GGSMC está à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Coordenação dos Serviços de Média Complexidade  
para Pessoas em Situação de Rua  
Gerencia de Gestão dos Serviços de Média Complexidade/GGSMC  
Diretoria de Proteção Social Especial/DPES